

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 551/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dá nova redação ao art. 1º e §3º da lei nº 4.281, de julho de 1993 e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que compete privativamente ao Sr. Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre regime jurídico de servidores, nos termos do disposto no art. 38, I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba (LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., de dezembro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente-Relator

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro